



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 90034/2024

PAE n. 16.549/2024

ESCLARECIMENTO 1

a) Será permitida a subcontratação de parte do objeto? Se sim, a empresa subcontratada deve enviar documentação de habilitação? Na última licitação não houve empresa contratada por considerar que nenhuma empresa atendeu ao item 9.3 "c" do edital, porém esta exigência continua ativa. Será mantida para esta nova contratação? Caso seja mantida, poderemos enviar este item da empresa subcontratada?

Resposta: Não existe autorização no Edital n. 90034/2024 para a subcontratação, nem permite o Edital a apresentação de documentos de habilitação em nome de empresa diversa da empresa licitante.

O subitem 13.22 do Edital do Pregão n. 90034/2024 é claro na vedação à subcontratação:

"XIII. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

(...)

13.22. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-SC;"

Já o subitem 9.3, letra "c", do Edital, assim exige:

"9.3. Em relação à Habilitação Jurídica, serão exigidos:

(...)

c) autorização do Ministério da Justiça, para atuação no Estado de Santa Catarina, na forma da Lei n. 7.102, de 20 de junho de 1983, e Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme Portaria n. 3.233, de 10 de dezembro de 2012, o qual passou a ser expedido juntamente com a Autorização de Funcionamento ou de Revisão."

O documento exigido no subitem 9.3, letra "c", do Edital deve se emitido em nome da empresa proponente, não sendo aceito constar CNPJ diverso, conforme determina o subitem 9.6.1 do Edital:

"9.6.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos."

Assim, para comprovar sua habilitação técnica para o exercício da atividade de vigilância patrimonial, compreendida no objeto do certame como serviço de monitoramento e de atendimento de emergências (subcláusula 1.3.2 da minuta de contrato anexa ao Edital), a empresa deve apresentar no certame a documentação, emitida em seu nome, exigida no subitem 9.3, "c", do Edital.

Giovanni Turazzi

Assessoria de Julgamento de Licitações